www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.084, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina o Parque Linear do Rio Timbu na forma que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Parque Vereador Oswaldão", o Parque Linear do Rio Timbu localizado no bairro Jardim Paulista, neste Município, em homenagem a pessoa de Oswaldo Ferreira.

Art. 2º Esta Lei está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/10/2025